



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(ANO-2010)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação de estagiários para a Advocacia-Geral da União (Procuradoria da União no Estado do Piauí, Procuradoria Federal e Núcleo de Assessoramento Jurídico), no exercício de suas atribuições, faz saber que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO (ANO-2010)**, no período de 10 de setembro até o dia 25 de setembro de 2010, conforme as disposições a seguir:

1. O processo de seleção destina-se para preenchimento das vagas existentes e constituição de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade para os seguintes Órgãos da Advocacia-Geral da União – AGU no Estado do Piauí, a saber: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Núcleo de Assessoramento Jurídico.

1.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 20% serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, ou seja, a cada grupo de cinco contratações, uma deverá ser disponibilizada ao portador de deficiência a 2^a, 7^a, 12^a, 17^a, e assim sucessivamente. As vagas definidas para portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados portadores de deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observado sempre a ordem geral de classificação.

2. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares dos membros da Advocacia- Geral da União.

3. O estagiário receberá uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Receberá, também, auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais), por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

4. É de 20 (vinte) horas semanais a jornada do estagiário, devendo corresponder ao expediente da Advocacia-Geral da União e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

5. São requisitos para o credenciamento:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

- I – Estar matriculado e freqüentando do 5º (quinto) ao penúltimo semestre do curso de graduação em Direito, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, **conveniada com a Procuradoria da União no Estado do Piauí ou com a Procuradoria Federal no Estado do Piauí até a data da abertura das inscrições**, localizadas em Teresina – Piauí, conforme constante do Anexo II deste edital, **bem como ter o candidato cursado ou estar cursando a disciplina de Direito Processual Civil I**. Será exigida no momento em que for iniciar o estágio junto a Advocacia-Geral da União, Declaração expedida pela Instituição de Ensino onde o aluno encontra-se cursando Direito, constante de informação de ter cursado ou apresentar-se cursando a disciplina de Direito Processual Civil I;
- II – Ter idade mínima de 18 (dezoito);
- III – Não ser parente, até o quarto grau, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro de administrador, orientador ou avaliador, membro ou servidor da Advocacia-Geral da União; e
- IV- Não exercer outro estágio em autarquia ou fundação pública federal, bem como em outros órgãos ou entes da Administração Pública direta ou indireta federal.

DAS INSCRIÇÕES

6. Para se inscrever o candidato deverá:

6.1. Dirigir-se, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, a Procuradoria da União no Estado do Piauí, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389 Norte-Centro, Teresina – Piauí, telefone (86) 3301-2100, ou à Procuradoria Federal no Estado do Piauí, localizada à Rua Firmino Pires, nº 146, Centro-Norte, Teresina – Piauí, telefone (86) 4009-1550 portando cópia da carteira de identidade e CPF, onde preencherá a ficha de inscrição e receberá o respectivo comprovante.

6.2. Efetuar, simultaneamente ao descrito no item anterior, a entrega de dois quilos de alimento não perecível ou dois itens de limpeza que serão doados, ao final do período de inscrições, a Instituição(ões) Social(ais) sem Fins Lucrativos.

7. Será aceita a inscrição por procuração, devendo o representante do candidato, no ato da inscrição, fazer a entrega, além dos documentos já mencionados, de cópia da sua identidade e CPF.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

8. No caso de ser o candidato pessoa com deficiência, deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, e, sendo aprovado, deverá entregar à Comissão Organizadora, no prazo de cinco dias após o resultado final provisório, laudo médico que comprove a condição.

DAS PROVAS

9. Na seleção será aplicada prova escrita objetiva contendo 46 (quarenta e seis) questões, com 04 (quatro) alternativas, cada, sobre as disciplinas constantes do anexo I, sendo divididas da seguinte forma: Direito Constitucional - 12 (doze) questões; Direito Administrativo - 12 (doze) questões; Direito Processual Civil - 12 (doze) questões; Direito Civil - 10 (dez) questões.

9.1 A prova objetiva será aplicada na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil, localizado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n Centro – Teresina – PI, e com **início às 08:30 horas e duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.**

Data provável de aplicação – **1º de outubro de 2010**, sujeito a confirmação e modificação.

9.2. O período compreendido entre o encerramento das inscrições e a data de realização da prova será de, no mínimo, 05 (cinco) dias, cabendo à Procuradoria da União no Estado do Piauí a divulgação por meio de afixação no quadro de avisos do órgão e, também, por meio de cartazes ou avisos encaminhados para a afixação nas Instituições de Ensino Superior conveniadas à Procuradoria da União no Piauí - Advocacia-Geral da União, em Teresina - Piauí.

9.2.1. Em caso de modificação, a divulgação de nova data ou local das provas deverá ser realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias da data provável para a realização. Deve o candidato, neste período, entrar em contato com a Procuradoria da União no Piauí – AGU/PU/PI, para o conhecimento do local de aplicação das provas. **Não será encaminhado ao candidato qualquer documento informativo do dia e local da aplicação das provas.**

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, efetuada a retrocitada divulgação, inteirar-se de quando e onde serão realizadas as provas.

9.4. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

9.5. Os candidatos deverão comparecer 01(uma) hora antes do horário previsto para início da prova, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial de identidade que contenha foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional) e de caneta esferográfica azul ou preta.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

9.5.1. O documento de identidade deverá ser o mesmo informado no processo de inscrição. Em caso de perda ou roubo desse documento, o candidato deverá apresentar outro documento de identidade de conformidade com o item anterior acompanhado do boletim de ocorrência.

9.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachás), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

9.6. O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.7. O programa das matérias objeto das provas é o constante do anexo I.

9.8. NÃO será permitida consulta a qualquer espécie de material durante as provas.

9.9. Serão classificados os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 60% do total de pontos da prova objetiva. A ausência por qualquer motivo à prova implicará na eliminação do processo seletivo.

9.10. Somente serão consideradas para fins de avaliação as respostas constantes do gabarito oficial.

O gabarito será divulgado através de edital afixado no mural constante da recepção da sede da Procuradoria da União no Estado do Piauí, 02 (dois) dias após a aplicação das provas.

9.10.1. Questões em branco ou rasuradas não serão pontuadas.

9.11. Poderá ser interposto recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de divulgação dos resultados, que será informada quando da aplicação das provas.

9.12. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

I – obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional na prova objetiva;

II – obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo na prova objetiva;

III – obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil na prova objetiva;

IV – For mais idoso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10. São condições para a permanência no estágio:

10.1. A comprovação, até um mês depois de concluído o semestre, de haver sido o estagiário aprovado em todas as disciplinas em que se encontrava matriculado.

11. O estágio terá um período mínimo de 01 (um) semestre, quando do interesse das partes, prorrogáveis por até 03 (três) vezes, no máximo, por igual prazo, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, na forma do art. 11, da Lei 11.788/2008 e art. 20 da



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

Orientação Normativa 7 - MP, de 2008, e desde que o estagiário mantenha a condição de estudante regularmente matriculado e freqüente, efetivamente, curso de nível superior vinculado à estrutura do ensino público ou privado em Instituição de Ensino Superior conveniada a Procuradoria da União no Estado do Piauí, em Teresina.

12. O presente Processo de Seleção terá validade de 02 (dois anos), prorrogável pelo período de 01 (um) ano, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Piauí.

13. Os resultados das provas, decisões, alterações ou confirmações de data, horário e local das provas, bem assim as demais comunicações ou eventuais alterações das disposições deste edital serão afixados no mural constante da recepção da sede da Procuradoria da União e na Procuradoria Federal no Estado do Piauí ou em cartazes afixados pela Comissão junto as Instituições de Ensino Conveniadas.

14. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção de Estágio.

Teresina, 03 de setembro de 2010.

Ricardo Resende de Araújo
Advogado da União – Membro da Comissão

Ivana de Sousa Leal
Advogado da União – Coordenadora da Comissão

Flávio Macedo Ferreira
Procurador Federal – Membro da Comissão

Luciano Carlos Cacao de Sousa
Secretário da Comissão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

ANEXO I - DO PROGRAMA

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA AGU/PU/PI

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1- Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2- Interpretação constitucional. Eficácia e aplicação das normas constitucionais. 3- Poder Constituinte e Reformador, limites. Emenda Constitucional. Cláusulas Pétreas. 4- Controle de Constitucionalidade. 5- Princípios Constitucionais do Processo e Ações Constitucionais. 6- Poder Executivo. 7- Competência da Justiça Federal. 8- Competência legislativa e administrativa da União. Aspectos Constitucionais. 9- Funções essenciais à justiça. 10. Administração Pública na Constituição Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1- Administração Pública: a) conceito; b) estrutura: administração direta e indireta; c) órgãos públicos: c.1) conceito, c.2) personalidade jurídica; d) princípios; e) poderes administrativos; f) deveres do administrador público. 2- Ato administrativo: a) conceito; b) elementos; c) atributos; d) mérito administrativo; e) teoria dos motivos determinantes; f) extinção: revogação e anulação; 3- Contrato administrativo: a) conceito; b) cláusulas especiais: b.1) alteração e rescisão unilaterais, b.2) equilíbrio financeiro, b.3) exceção de contrato não cumprido; c) inexecução: c.1) culposa, c.2) sem culpa: teoria da imprevisão, caso fortuito, força maior e fato do príncipe; 4- Licitação: a) conceito; b) modalidades; c) obrigatoriedade, inexigibilidade e dispensa; 5- Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração: a) conceito, b) evolução, c) aplicação da teoria objetiva: c.1) pressupostos, c.2) ônus da prova; c.3) prescrição; c.4) ação regressiva; 6- Domínio público: a) bens públicos: a.1) conceito, a.2) classificação, a.3) alienação; b) terrenos de marinha; 7- Improbidade administrativa: a) conceito, b) atos de improbidade; c) ação de improbidade administrativa: rito, partes, penas.

DIREITO CIVIL- Lei de Introdução ao Código Civil (arts. 1º ao 19) - Das Pessoas - Da prescrição: Disposições Gerais; causas impeditivas e suspensivas - Dos Bens - Dos Fatos Jurídicos - Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades - Dos Contratos em Geral - Da Responsabilidade Civil - Da Posse - Dos Direitos Reais - Da Propriedade - União estável e concubinato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 - Da ação (pressupostos processuais e condições da ação). 2- Da capacidade processual. 3- Da intervenção de terceiros (litisconsórcio, assistência e denunciação da lide) 4- Da competência interna. 5- Do tempo e do lugar dos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

atos processuais. 6- Dos prazos. 7- Da comunicação dos prazos. 8- Das nulidades. 9- Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 10- Da antecipação da tutela. 11- Da petição inicial. 12- Da resposta do réu. 13- Da revelia. 14- Das providências preliminares. 15- Do julgamento conforme o estado do processo. 16- Da prova documental. 17- Da prova pericial. 18- Dos recursos (apelação, agravo e embargos de declaração). 19- Do Mandado de Segurança.

**ANEXO II – RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES JÁ CONVENIADAS A
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**

- 1. - INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS PROFESSOR CAMILLO FILHO – ICF**
- 2. ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ – AESPI**
- 3. FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA**
- 4. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**
- 5. CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA - CEUT**
- 6. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**
- 7. FACULDADE DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS DE TERESINA – FAETE**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (ANO-2010)

Inscrição Nº _____ (uso da AGU)

Nome Completo:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Estado Civil:		Data de Nascimento:
Identidade N.º:	Órgão Exp.:	CPF N.º
Endereço:		
Telefones:		Celular
Endereço Eletrônico (E-mail):		
Instituição de Ensino Superior:		
Período ou semestre:		Turno das aulas:



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ
Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, CEP: 64000-080
Tel.: (86) 3301-2100

DECLARAÇÃO

Declaro que preencho os requisitos exigidos **NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO (ANO-2010)** da Advocacia-Geral da União (Procuradoria da União no Estado do Piauí, Procuradoria Federal e Núcleo de Assessoramento Jurídico), nos termos do edital, que por mim foi lido.

Pessoa com deficiência?

SIM ()

NÃO ()

Especificar:

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ALUNO CANDIDATO